



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.739 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.000

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.138, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.989 E ALTERA AS TABELAS I, II E III DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 20 de Dezembro de 2.000, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído o item 101, na Lista de Serviços prevista no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.138, de 27 de novembro de 1.989, que versa sobre o Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

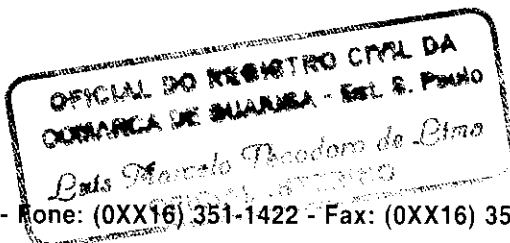
“101 – Exploração de Rodovia, no território do Município de Guariba, mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contrato, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais”.

§ 1º - Na prestação do serviço a que se refere o item 101, da Lista de Serviços, o imposto é calculado sobre a parcela do preço correspondente à proporção direta da parcela da extensão da rodovia explorada, no território do Município de Guariba a outro Município.

§ 2º - Para efeito do disposto no Parágrafo anterior, considera-se rodovia explorada, o trecho limitado pelos pontos equidistantes entre cada posto de cobrança de pedágio ou entre o mais próximo deles e o ponto inicial ou terminal da rodovia.

§ 3º - O local da prestação do serviços é a parcela da extensão da rodovia explorada, no território do Município de Guariba.

Artigo 2º - Ficam alteradas as Tabelas I, II e III, da Lei nº 1.138, de 27/11/89 (Código Tributário Municipal), alteradas pela Lei nº 1.517, de 04/12/97, de conformidade com as novas tabelas que fazem parte integrante da presente Lei.





Prefeitura Municipal de Guariba

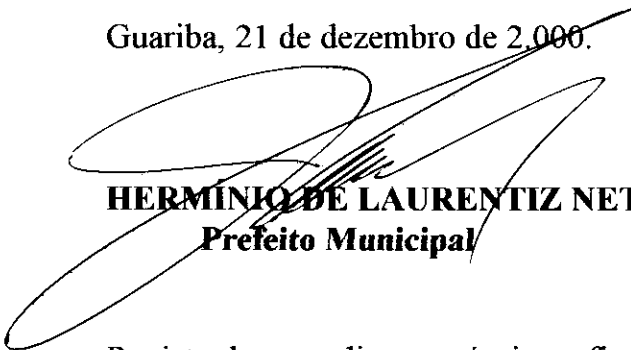
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

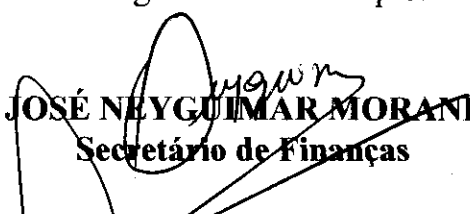
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2.001.

Artigo 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Tabela I, II e III, da Lei nº 1.517, de 04/12/1.997.

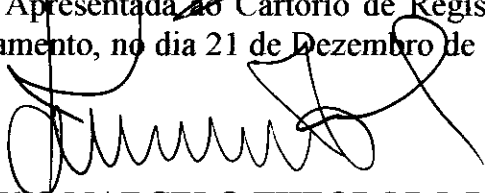
Guariba, 21 de dezembro de 2.000.

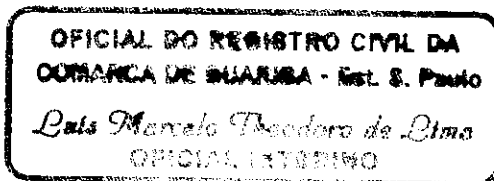

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 21 de Dezembro de 2.000.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino





ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ITEM	GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Alíquotas s/ o preço do serviço (%)	Importân cia fixas, por ano (UFESP)
009	000	000	Tabelas referentes ao I.S.S.Q.N.		
009	001	001	Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres		22,5
009	001	002	Hospitais, clínicas, sanatório laboratórios de análises, ambulatório, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres: A) quando resultantes de convênios de assistência médica, dentária ou hospitalar, de natureza social, celebrados com pessoas jurídicas de direito público interno. B) Quando resultantes de contrato para prestação de assistência médica, dentária ou hospitalar executada por entidade organizadas na forma de medicina de grupo quando credenciadas pelo instituto nacional de previdência social. C) Quando incluídos na letra "a" ou "b" deste item, executados por entidades sem finalidade lucrativa, assim entendidas as que atendam as condições regulamentares. D) Demais Casos.	1,5	
009	001	003	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen, e congêneres	1,5	
009	001	004	Enfermeiros, obstetras, ortopédicos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária)		22,5
009	001	005	Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupos, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados	1,5	
009	001	006	Planos de saúde, prestados por empresas que não esteja incluída no item 9-1-8, desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano	2,5	
009	001	007	Médicos veterinários		22,5

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo

68 91



009	001	008	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres	2,0	
009	001	009	Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais		5,0
009	001	010	Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele, depilação e congêneres		11,5
009	001	011	Banhos, duchas, saunas, massagens, ginásticas e congêneres		22,5
009	001	012	Varrição, coleta, remoção, e incineração de lixo	2,0	
009	001	013	Limpeza e drenagem de portos, rios e canais	2,0	
009	001	014	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins	2,0	
009	001	015	Desinfetacção, imunização, higienização, desratização e congêneres	2,5	
009	001	016	Controle e tratamento de afluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológico	2,5	
009	001	017	Incineração de resíduos quaisquer	2,5	
009	001	018	Limpeza de chaminés	2,0	
009	001	019	Saneamento ambiental e congêneres	2,5	
009	001	020	Assistência técnica	2,5	
009	001	021	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamentos de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa	2,5	
009	001	022	Planejamento, coordenação, programação técnica, financeira ou administrativa	2,5	
009	001	023	Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza	2,5	
009	001	024	Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres		22,5
009	001	025	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	2,5	
009	001	026	Traduções e interpretações	2,5	
009	001	027	Avaliação de bens	2,5	
009	001	028	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres		11,5
009	001	029	Projetos, cálculos e desenhos, técnicos de qualquer natureza		22,5
009	001	030	Aerofotogrametria (inclusive interpretação) mapeamento e topografia	2,5	

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo
D^o Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO



009	001	031	Execução, por administração, e empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares	2,5	
009	001	032	Demolição	2,0	
009	001	033	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres	2,0	
009	001	034	Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo e gás natural	2,0	
009	001	035	Florestamento e reflorestamento	2,0	
009	001	036	Escoamento e contenção de encostas e serviços congêneres	2,0	
009	001	037	Paisagismo, jardinagem e decoração	2,0	
009	001	038	Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias	2,0	
009	001	039	Ensino, Instrução, treinamento avaliação de conhecimento, de qualquer grau ou natureza: a) ensino de escolas de cabeleireiros, auto-escolas e moto-escolas. b) demais serviços de ensino, escolas de esportes, de ginastica, de natação, de judô e de dança	2,0	
009	001	040	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	2,5	
009	001	041	Organização de festas e recepções bufe	2,5	
009	001	042	Administração de bens e negócios de terceiros e consórcios	3,0	
009	001	043	Administração de fundos mútuos	2,5	
009	001	044	Agenciamento, corretagem ou intermediação de cambio, de seguros e de planos de previdência privada	2,5	
009	001	045	Agenciamento, corretagens ou intermediação de títulos quaisquer	2,5	
009	001	046	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literatura	2,5	
009	001	047	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchisc") e de faturação ("factoring")	3,5	
009	001	048	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres	2,5	



009	001	049	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis (inclusive propaganda e publicidade) e imóveis abrangidos nos itens 48, 49, 50 e 51: a) agenciamento de cargas e assinaturas. b) Demais casos.	2,5	
009	001	050	Despachantes e comissionários de despachos		19,0
009	001	051	Agentes da propriedade industrial	2,5	
009	001	052	Agentes da propriedade artística ou literária	2,5	
009	001	053	Leilão	2,5	
009	001	054	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros: Inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem seja o próprio segurado ou companhia de seguro	2,5	
009	001	055	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	2,5	
009	001	056	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres	2,5	
009	001	057	Vigilância ou segurança de pessoas de bens	2,0	
009	001	058	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores dentro do território do municipio	2,5	
009	001	059	Diversos Publicas: a) cinemas (inclusive autocines). b) "taxi-dancings" e congêneres Bilhares, boliches, corridas c) de animais e outros jogos d) Exposições, com cobrança de ingresso e) Bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo radio. f) Jogos eletrônicos. g) Competições esportivas ou de destreza fisica ou intelectual com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos a transmissão pelo radio ou pela televisão. h) Execução de musica, individualmente ou por conjuntos.	5,0	
009	001	060	Distribuição de vendas de: a) pules ou cupons de aposta.	5,0	

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
CORRANÇA DE GUARIBA - EML. S. Paulo
Eml. Marcelo Teodoro de Lima
OFICIAL INTERINO

(Handwritten signatures)



			b) Bilhetes de loterias, cartões, sorteios ou prêmios		
009	001	061	Fornecimento de musica, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados	5,0	
009	001	062	Gravação e distribuição de filmes e videoteipes	2,5	
009	001	063	Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora	2,5	
009	001	064	Fotografia e cinematografia Inclusive revelação, ampliação cópia, reprodução e trucagem.	2,5	
009	001	065	Produção para terceiros, mediante ou sem encenamento da previa, de espetáculos, entrevistas e congêneres	5,0	
009	001	066	Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço	2,5	
009	001	067	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos	2,0	
009	001	068	Consertos, restauração, manutenção e conservação de máquinas veículos, motores, elevadores ou de quaisquer objetos	2,0	
009	001	069	Recondicionamento de motores	2,5	
009	001	070	Recauchutagem ou regeneração	2,0	
009	001	071	Recondicionamento, acondicionamento, pintura, benecifiamento lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados a industrialização ou comercialização	2,0	
009	001	072	Lustração de bens moveis quando o serviço for prestados para usuário final do objeto lustrado	2,0	
009	001	073	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamento, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido	2,0	
009	001	074	Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido	1,5	
009	001	075	Cópia ou reprodução por quaisquer processos, de documentos e outros papeis, plantas ou desenhos	2,0	
009	001	076	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia	2,0	

69



009	001	077	Colocação de molduras e afins encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	2,0	
009	001	078	Locação de bens moveis: a) arrendamento mercantil "leasing"	2,0	
009	001	079	Funerais	2,5	
009	001	080	Alfaiataria e costura quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	2,0	
009	001	081	Tinturaria e lavanderia	2,0	
009	001	082	Taxidermia	2,5	
009	001	083	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados de prestador de serviços ou por trabalhadores avulsos por ele contratados	2,5	
009	001	084	Propaganda e publicidade inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	2,5	
009	001	085	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio	2,5	
009	001	086	Serviços portuários e aureoportuários, utilização de porto e aeroporto, atracação, capatazia armazenagem interna, e externa e especial, suprimento de água, serviços e acessório, movimentação de mercadoria fora do cais	2,5	
009	001	087	Advogados		22,5
009	001	088	Engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos		22,5
009	001	089	Dentistas		22,5
009	001	090	Economistas		22,5
009	001	091	Psicólogos		22,5
009	001	092	Assistentes sociais		15,0
009	001	093	Relações públicas		22,5
009	001	094	Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlato de cobrança ou recebimento	5,0	
009	001	095	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo banco central: fornecimento de talões de cheques;	5,0	

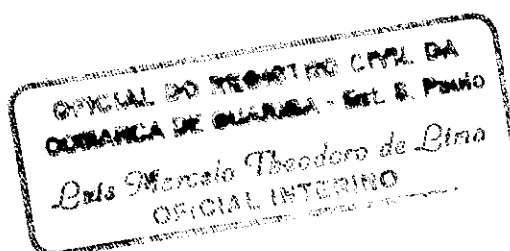
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - EST. S. PAULO
Eduardo Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO

5



			emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartão magnético; consultas em terminais eletrônico; pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos for do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de 2ª via de avisos de lançamento e extrato de conta: emissão de carnês.		
009	001	096	Transporte de natureza estritamente municipal	2,0	
009	001	097	Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do município	1,5	
009	001	098	Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária fica sujeito ao imposto sobre serviço de qualquer natureza)	3,0	
009	001	099	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza: a) representação comercial de produtos nacionais	2,5	
009	001	100	Fornecimento de trabalho qualificado ou não especificado nos demais itens: a) Trabalho braçal. b) Trabalho artístico c) Trabalho qualificado. d) Trabalho de nível superior.	2,5	
009	001	101	Exploração de Rodovia, no território do Município de Guariba, mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contrato, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais"	5,0	

Guariba, 21 de dezembro de 2.000.



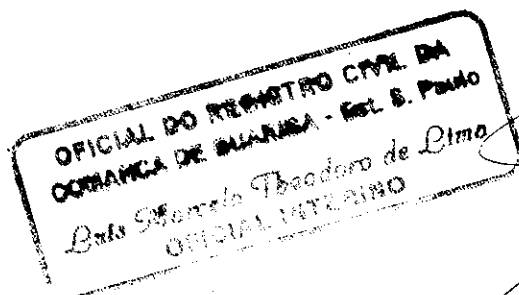


TAXAS

TABELA II

ITEM	GRUPO	SUBGRUPO	ATIVIDADES	Valor da Taxa em UFESP
010	001	001	Estabelecimentos, profissionais autônomos, profissionais liberais, ambulantes e assemelhados de classe, clubes, de serviços, clubes esportivos e outras entidades com ou sem fins lucrativos, relativamente a todas as atividades econômicas desenvolvidas no município observados os valores mínimos constantes da tabela III: -> Sem empregados	4,0
010	001	002	De 1 a 5 empregados	9,5
010	001	004	De 6 a 20 empregados	20,0
010	001	006	De 21 a 50 empregados	22,5
010	001	007	Acima de 51 empregados	37,5
010	001	008	Atividades Provisórias exercidas em períodos de 6 até 90 dias	2,0
010	001	009	Atividades esporádicas, assim compreendidas aquelas realizadas em períodos de até 05 dias	1,0
010	001	010	Feirantes	3,10/ m ²
010	001	011	Bares, Lanchonetes e Similares	5,0

Guariba, 21 de dezembro de 2.000





VALORES MÍNIMOS DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONALMENTO

TABELA III

ITEM	GRUPO	SUBGRUPO	ATIVIDADES	Valor da Taxa em UFESP
011	001	001	Depósitos e reservatórios de combustíveis, inflamáveis e explosivos	19,0
011	001	002	Depósitos e postos de combustíveis e congêneres para venda a consumidor final exclusivamente no estabelecimento	9,5
011	001	003	Estabelecimentos de créditos e empresas de seguros (matrizes, sucursais, sedes, filias, agencias em quaisquer outras dependências	150,0
011	001	004	Estabelecimentos industriais:	
011	001	005	De 3 a 6 empregados	15,0
011	001	006	De 7 até 20 empregados	28,0
011	001	008	De 21 a 100 empregados	46,5
011	001	009	De 101 a 200 empregados	140,5
011	001	010	De 201 a 1000 empregados	280,5
011	001	011	Acima de 1001 empregados	561,0
011	001	012	Estabelecimentos que explorem diversões publicas, mediante utilização de equipamentos ou aparelhos, eletrônicos ou não observados nas seguintes faixas: a) até 4 unidades	0,6
011	001	013	De 5 a 10 unidades	9,5
011	001	014	De 11 a 20 unidades	15,0
011	001	015	Mais de 20 unidades	19,0
011	001	016	Outros estabelecimentos de diversões publicas, excetuados os casos previstos nos itens 2 e 3 da tabela II.	19,0

Guariba, 21 de dezembro de 2.000.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - EST. S. PAULO
Dels Marcelo Barbosa de Almeida
OFICIAL INTERINO